

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 420 DE 11 DE JULHO DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o memorando n. 040/2023-SEFIS, para realizar viagens de fiscalizações nas instituições de Saúde dos municípios Figueirão, Alcinópolis e Camapuã/MS, no de período de 17 e 19 de julho de 2023, a fim de cumprir o Planejamento de fiscalizações e averiguação de denúncias, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar os empregados públicos Enfermeiros Fiscais Dr. Lucas Mendes dos Santos, Coren-MS n. 499431-ENF e Dra. Dra. Diana Pache, Coren-MS n. 310763-ENF, averiguação de denúncias e realizarem fiscalizações nas instituições de Saúde dos Figueirão, Alcinópolis e Camapuã/MS, no de período de 17 e 19 de julho de 2023.

Art. 2º Autorizar a empregada pública Aparecida Vieira da Silva, a realizar atividades de atendimento aos profissionais de Enfermagem nos municípios de Figueirão, Alcinópolis e Camapuã/MS, no de período de 17 e 19 de julho de 2023.

Art. 3º Os empregados públicos Dr. Lucas Mendes dos Santos, Dra. Dra. Diana Pache Aparecida Vieira da Silva, farão jus a 2 ½ (duas e meia) diárias, a ida será no dia 17 de julho e o retorno no término das fiscalizações, no dia 19 de julho de 2023, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 4º Autorizar os empregados públicos Dr. Lucas Mendes dos Santos, Dra. Dra. Diana Pache Aparecida Vieira da Silva, a conduzirem o veículo oficial do Coren-MS, Caminhonete Nissan Frontier 4x4, placa HSU8776, no período de 17 a 19 de julho de 2023.

Art. 5º A atividade pertence ao centro de custos Fiscalização e Inscrição, Registro e Cadastro.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de julho de 2023.

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Presidente interino
Coren-MS n. 123978-ENF

Dra. Lucyana Conceição Lemes Justino
Secretária interina
Coren-MS n. 147399-ENF